

761	168331.1-8	VICENTE THALLES ARAÚJO ARRUDA	Técnico(a) Ministerial	22	942,00
762	168332.1-5	VINÍCIUS RAMALHO MEDEIROS	Técnico(a) Ministerial	22	942,00
763	215927.1-4	VIRGÍNIA SUELY PESSOA ALENCAR	Técnico(a) Ministerial	22	942,00
764	168120.1-3	VITÓRIA RÉGIA NICOLAU DE LIMA PINTO	Técnico(a) Ministerial	22	942,00
765	215921.1-0	VIVIAN COELHO DA COSTA QUEIROZ	Técnico(a) Ministerial	22	942,00
766	168339.1-6	VIVIANE CAMPELO MACHADO COSTA	Técnico(a) Ministerial	22	942,00
767	218053	VIVIANE FERREIRA CAVALCANTE DA SILVA	Técnico(a) Ministerial	22	942,00
768	168244.1-0	VIVIANNE DA SILVA ALBUQUERQUE	Técnico(a) Ministerial	22	942,00
769	216002.1-0	VLÁDIA MARIA OLIVEIRA DE PONTES	Gerente do Departamento de Pessoal	22	942,00
770	168133.1-1	VLADIMIR REIS MODESTO DE BRITO	Técnico(a) Ministerial	22	942,00
771	216111	VOLNEI OLIVEIRA ARAÚJO	Assessor(a) Jurídico(a) Especial	22	942,00
772	168245.1-8	WALKER PINTO DE SOUSA	Técnico(a) Ministerial	22	942,00
773	168209.1-1	WANDEMI PINHEIRO SILVA	Técnico(a) Ministerial	22	942,00
774	216037.1-6	WENDSON MAIA BENTO	Técnico(a) Ministerial	22	942,00
775	218054	WESLEY ALVES DE ARAUJO	Técnico(a) Ministerial	22	942,00
776	218197.1-9	WESLEY RIBEIRO OLIVEIRA	Técnico(a) Ministerial	22	942,00
777	216243	ZÉLIA CHAVES DA COSTA	À disposição	22	942,00
778	136935.1-0	ZÉLIA SOARES PAIVA	Assessor(a) Técnico(a)	22	942,00
779	216341-1-5	ZILDA CAROLINA DIAS PAIVA CÂNDIDO	Assessor(a) Jurídico(a) Especial	22	942,00
780	215928.1-1	ZULENILDA DE ABREU DA DE DE SILVA	Técnico(a) Ministerial	22	942,00
	TOTAL				756169,09

### **PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil Público nº 2010/027

Parte Interessada: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Parte Reclamada: MAPA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Assunto: Poluição Sonora

O Promotor de Justiça RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA, titular da 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza-CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §1º, art. 13, da Resolução nº 007/10 – CPJ/PGJ/CE, vem notificar, para fins legais, a quem interessar acerca do despacho que determinou o arquivamento dos autos em epígrafe, em razão da perda do objeto dos mesmos.

### **EDITAIS N.ºS 001/2016 AO 011/2016**

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução do CSMP n.º 043/2015, datada de 27/01/2015, disponibilizada no DJE no dia 29/01/2015, Caderno 1: Administrativo – Ano V, Edição nº 1136, e Resolução do CSMP nº 052/2015, datada de 10/11/2015, disponibilizada no DJE no dia 12/11/2015, Caderno 1: Administrativo – Ano VI, Edição nº 1327. **O Conselho Superior RESOLVE ofertar para provimento as Promotorias de Justiça abaixo elencadas: ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
001/2016	Promotoria de Justiça da Comarca de Viçosa do Ceará	Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – <b>Dr(a). Ivan Pinheiro Leitão</b> , para a Promotoria de Justiça da Comarca de Ubajara de Entrância Intermediária, em 13/10/2015.	<b>PROMOÇÃO POR MERECIMENTO</b>
002/2016	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tauá	Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – <b>Dr(a). Valeska Catunda Bastos</b> , para a 2ª Promotoria de Justiça do da Comarca de Itapajé de Entrância Intermediária, em 13/10/2015.	<b>PROMOÇÃO POR MERECIMENTO</b>

003/2016	2ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Acopiara	Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – <b>Dr(a). Maria Alice Diógenes Pinheiro</b> , para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel de Entrância Intermediária, em 19/10/2015.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
004/2016	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tianguá	Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – <b>Dr(a). Eliane Silveira Macêdo</b> , para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aquiraz de Entrância Intermediária, em 26/10/2015.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
005/2016	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Alegre	Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – <b>Dr(a). André Luiz Simões Jácome</b> , para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha de Entrância Intermediária, em 26/10/2015.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
006/2016	1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Quixadá	Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – <b>Dr(a). Caroline Rodrigues Jucá Procesi Coutinho</b> , para a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixadá de Entrância Intermediária, em 26/10/2015.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
007/2016	3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tianguá	Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – <b>Dr(a). Sandoval Batista Freire</b> , para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aracati de Entrância Intermediária, em 26/10/2015.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
008/2016	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixeramobim	Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – <b>Dr(a). Gustavo Pereira Jansen de Mello</b> , para a 2ª Promotoria de Justiça do da Comarca de Morada Nova de Entrância Intermediária, em 26/10/2015.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
009/2016	Promotoria de Justiça da Comarca de Lavras da Mangabeira	Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – <b>Dr(a). Leonardo Marinho de Carvalho Chaves</b> , para a Promotoria de Justiça Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte de Entrância Final em 26/10/2015.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
010/2016	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixadá	Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça <b>Dr(a). Francisco Elnatan Carlos de Oliveira Júnior</b> , para a 5ª Promotoria de Justiça do Júri da Comarca de Fortaleza de Entrância Final em 26/10/2015.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
011/2016	Promotoria de Justiça da Comarca de São Benedito	Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – <b>Dr(a). Marcelo Cochrane Santiago Sampaio</b> , para a Promotoria de Justiça do JECC da Comarca de Quixadá de Entrância Intermediária, em 03/11/2015.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/02/2012, publicada mediante EXTRATO, no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012, no sentido de que as inscrições de membros do Ministério Público para os concursos de promoção e remoção, por antiguidade ou merecimento, quando ofertadas em blocos, sejam feitas em um único pedido, explicitando os números dos editais e os nomes das Promotorias de Justiça a serem requeridas, devendo os pedidos de promoção e remoção serem feitos separadamente.

**CONSIDERANDO**, o disposto no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público disponibilizado na data de 27/11/2014 no Diário da Justiça Eletrônico Edição nº 1097, Ano V, Caderno 1: Administrativo, fls. 32/46, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos no citado Regimento.

**CONSIDERANDO**, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula (*aplicável no que não for contrário às normas dispostas no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público em vigor*).

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Inicial) e **REMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Intermediária) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, **no prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

**O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OU, TRATANDO-SE DE PROCESSO ELETRÔNICO CRIADO JUNTO AO PROTOCOLO WEB, DIRECIONADO À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, e art. 40, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, **cabendo exclusivamente ao interessado** fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2016. Eu, (**Sildene Lima Barros**) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Sandra Viana Pinheiro**), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Plácido Barroso**)

**Rios)** Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

**EDITAIS n.ºs 012/2016 ao 032/2016**

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei n.º 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar n.º 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução do CSMP n.º 053/2015, datada de 10/11/2015, publicada no DJE no dia 12/11/2015, Caderno 1: Administrativo – Ano VI, Edição n.º 1327. O Conselho Superior **RESOLVE ofertar para provimento as Promotorias de Justiça abaixo elencadas: ENTRÂNCIA INICIAL**

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
012/2016	Promotoria de Justiça da Comarca de Cariús	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - <b>Dr(a). Fabio Vinicius Ottoni Ferreira</b> – Promotor(a) de Justiça, para a Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Iguatu de Entrância Intermediária em 06/08/2015. Ofertada mediante Edital n.º 040/2015, de 18/08/2015, não tendo sido provida, em razão de ausência de candidatos.	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
013/2016	Promotoria de Justiça da Comarca de Marco	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - <b>Dr(a). Klecyus Weyne De Oliveira Costa</b> – Promotor(a) de Justiça, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha de Entrância Intermediária em 06/08/2015. Ofertada mediante Edital n.º 043/2015, de 18/08/2015, não tendo sido provida, em razão de ausência de candidatos.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
014/2016	Promotoria de Justiça da Comarca de Frecheirinha	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - <b>Dr(a). Rodrigo Moreira do Nascimento</b> – Promotor(a) de Justiça, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tianguá de Entrância Intermediária em 06/08/2015. Ofertada mediante Edital n.º 047/2015, de 18/08/2015, não tendo sido provida, em razão da única candidata haver sido removida no Edital n.º 041/2015.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
015/2016	Promotoria de Justiça da Comarca de Reriutaba	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - <b>Dr(a). Mônica Kaline Barbosa de Oliveira Nobre</b> – Promotor(a) de Justiça, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mombaça de Entrância Intermediária em 06/08/2015. Ofertada mediante Edital n.º 051/2015, de 18/08/2015, não tendo sido provida, em razão de ausência de candidatos.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
016/2016	Promotoria de Justiça da Comarca de Parambu	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - <b>Dr(a). Erick Alves Pessoa</b> – Promotor(a) de Justiça, para a Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá de Entrância Intermediária em 06/08/2015. Ofertada mediante Edital n.º 055/2015, de 18/08/2015, não tendo sido provida, em razão de ausência de candidatos.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
017/2016	Promotoria de Justiça da Comarca de Graça	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - <b>Dr(a). Rute Fontenele Arraes</b> – Promotor(a) de Justiça, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mombaça de Entrância Intermediária em 06/08/2015. Ofertada mediante Edital n.º 061/2015, de 18/08/2015, não tendo sido provida, em razão de ausência de candidatos.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
018/2016	Promotoria de Justiça da Comarca de Mulungu	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - <b>Dr(a). Flávio Bezerra</b> – Promotor(a) de Justiça, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crateús de Entrância Intermediária em 06/08/2015. Ofertada mediante Edital n.º 062/2015, de 18/08/2015, não tendo sido provida, em razão de ausência de candidatos.	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
019/2016	Promotoria de Justiça da Comarca de Pentecoste	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - <b>Dr(a). Raphael Ramos Nepomuceno</b> – Promotor(a) de Justiça, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Independência de Entrância Intermediária em 06/08/2015. Ofertada mediante Edital n.º 065/2015, de 18/08/2015, não tendo sido provida, em razão de ausência de candidatos.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

020/2016	Promotoria de Justiça da Comarca de Cariré	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - <b>Dr(a André Luis Tabosa de Oliveira</b> , para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Massapê de Entrância Intermediária em 26/10/2015.	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
021/2016	Promotoria de Justiça da Comarca de Paracuru	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - <b>Dr(a Elizabeba Rebouças Tomé Praciano</b> , para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pacatuba de Entrância Intermediária em 26/10/2015.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
022/2016	Promotoria de Justiça da Comarca de Acarape	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - <b>Dr(a Roselita Nogueira Vieira Albuquerque Troccoli</b> , para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maranguape de Entrância Intermediária em 26/10/2015.	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
023/2016	Promotoria de Justiça da Comarca de Guaiúba	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - <b>Dr(a Gabrielle Correia Lima Pereira</b> , para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Eusébio de Entrância Intermediária em 26/10/2015.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
024/2016	Promotoria de Justiça da Comarca de Pindoretama	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - <b>Dr(a Rosalice Macêdo Ferraz</b> , para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel de Entrância Intermediária em 26/10/2015.	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
025/2016	Promotoria de Justiça da Comarca de Barroquinha	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - <b>Dr(a Celita Ribeiro Ciarlini</b> , para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé de Entrância Intermediária em 26/10/2015.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
026/2016	Promotoria de Justiça da Comarca de Farias Brito	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - <b>Dr(a Cleyton Bantim da Cruz</b> , para a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato de Entrância Intermediária em 26/10/2015.	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
027/2016	Promotoria de Justiça da Comarca de Meruóca	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - <b>Dr(a Izabella Drumond Matosinhos</b> , para a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Morada Nova de Entrância Intermediária em 26/10/2015.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
028/2016	Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Sales	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - <b>Dr(a Gleydson Leandro Carneiro Pereira</b> , para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Morada Nova de Entrância Intermediária em 26/10/2015.	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
029/2016	Promotoria de Justiça da Comarca de Itatira	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - <b>Dr(a Maria Carolina de Paula Santos Steindorfer</b> , para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca de Entrância Intermediária em 26/10/2015.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
030/2016	Promotoria de Justiça da Comarca de Saboeiro	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - <b>Dr(a Marina Romagna Marcelino</b> , para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Quitéria de Entrância Intermediária em 26/10/2015.	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
031/2016	Promotoria de Justiça da Comarca de Forquilha	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - <b>Dr(a Lígia de Paula Oliveira</b> , para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo Santo de Entrância Intermediária em 26/10/2015.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
032/2015	Promotoria de Justiça da Comarca de Pereiro	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - <b>Dr(a José Haroldo dos Santos Silva Junior</b> , para a 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Crateús de Entrância Intermediária em 26/10/2015.	REMOÇÃO POR MERECIMENTO

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/02/2012, publicada mediante EXTRATO, no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012, no sentido de que as inscrições de membros do Ministério Público para os concursos de promoção e remoção, por antiguidade ou merecimento, quando ofertadas em blocos, sejam feitas em um único pedido, explicitando os números dos editais e os nomes das Promotorias de Justiça a serem requeridas, devendo os pedidos de promoção e remoção serem feitos separadamente.

**CONSIDERANDO**, o disposto no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público disponibilizado na data de 27/11/2014 no Diário da Justiça Eletrônico Edição nº 1097, Ano V, Caderno 1: Administrativo, fls. 32/46, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos no citado Regimento.

**CONSIDERANDO**, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula (aplicável no que não for contrário às normas dispostas no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público em vigor).

Os Membros do Ministério Público interessados em **REMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Inicial) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, **no prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

**O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA**

**GERAL DE JUSTIÇA OU, TRATANDO-SE DE PROCESSO ELETRÔNICO CRIADO JUNTO AO PROTOCOLO WEB, DIRECIONADO À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012 e art. 40, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, **cabendo exclusivamente ao interessado** fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2016. Eu, (**Sildene Lima Barros**) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Sandra Viana Pinheiro**), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Plácido Barroso Rios**) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

#### **EDITAIS N.ºS 033 a 035/2016**

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 15, V e 65, ambos da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c os artigos 48, inciso V e 177, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008, em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de janeiro de 2016, decidiu pela abertura de Editais com a finalidade de convocar Promotores de Justiça da mais elevada Entrância.

**CONSIDERANDO** previsão legal de convocação de Promotor de Justiça da mais elevada entrância para substituir Procurador de Justiça, nos casos de afastamento das funções por mais de 30 (trinta) dias, conforme art. 10, inciso VI, 22, inciso III e 65, todos da Lei Federal nº 8.625/93 c/c os arts. 48, §1º e 177, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008;

**CONSIDERANDO** que se encontram afastados com prejuízo das funções de sua titularidade os Senhores Procuradores de Justiça - **DRA. VANJA FONTENELE PONTES**, em razão da assunção no cargo de Coordenador da Procuradoria de Justiça de Crimes Contra a Administração Pública – PROCAP; **DR. JOSÉ WILSON SALES JÚNIOR**, em razão da assunção no cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará; **DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO**, em razão de afastamento para cursar Doutorado em Ciências Jurídicas, pela Universidade Autónoma de Lisboa – Portugal;

**RESOLVE** baixar Editais de **CONVOCAÇÃO DE PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL**, para substituir Procuradores de Justiça em suas respectivas titularidades, durante seus afastamentos, na forma abaixo elencadas. **2ª INSTÂNCIA**

EDITAL	PROCURADORIA DE JUSTIÇA	MOTIVO DA CONVOCAÇÃO
033/2016	10ª Procuradoria de Justiça (com atribuição na área criminal)	Afastamento ocorrido em face da designação da Senhora Procuradora de Justiça – <b>Dra. Vanja Fontenele Pontes</b> para Coordenar a Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública - PROCAP, conforme Ato nº 13/2016, datado de 05/01/2016, com prejuízo de sua titularidade.
034/2016	18ª Procuradoria de Justiça (com atribuição na área criminal)	Afastamento ocorrido em face da posse do Senhor Procurador de Justiça – <b>Dr. José Wilson Sales Júnior</b> no cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, para mandato de 2 (dois) anos – biênio 2016/2017, com exercício a partir do dia 01 de janeiro de 2016, com prejuízo de sua titularidade.
035/2016	23ª Procuradoria de Justiça (com atribuição na área criminal)	Afastamento do Senhor Procurador de Justiça – <b>Dr. Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro</b> ocorrido em face de participação no curso de Doutorado em Ciência Jurídicas, pela Universidade Autónoma de Lisboa – Portugal, pelo período de 2(dois) anos, com início em 02/11/2015 e término em 01/11/2017, conforme Portaria nº 6916/2015.

**CONSIDERANDO** a necessidade de instrução dos processos de inscrição de convocação de Promotores de Justiça de Entrância Final para o exercício das funções nos feitos judiciais dos cargos de Procuradores de Justiça, será utilizada por analogia a norma constante do art. 40, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, que trata da instrução dos pedidos de promoção e remoção.

**OS PROMOTORES DE JUSTIÇA INTEGRANTES DA LISTA DE ANTIGUIDADE DA ENTRÂNCIA FINAL interessados na citada CONVOCAÇÃO** deverão se manifestar por escrito, protocolando seu pedido junto à Divisão de Protocolo desta Procuradoria Geral de Justiça ou junto ao Protocolo Web direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, na forma do art. 48, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação no Diário da Justiça.

**O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OU, TRATANDO-SE DE PROCESSO ELETRÔNICO CRIADO JUNTO AO PROTOCOLO WEB, DIRECIONADO À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, e art. 40, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, **cabendo exclusivamente ao interessado** fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 19 de janeiro de 2016. Eu, (**Sildene Lima Barros**) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Sandra Viana Pinheiro**) Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Plácido Barroso Rios**) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.